

Arquivo eletrônico com publicações do dia

**03/02/2023**

Edição Nº0026





**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577**

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: Vistos.

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000879-09.2022.8.26.0102**

CACHOEIRA PAULISTA - TUREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. DESPACHO: Vistos.

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000943-19.2022.8.26.0102**

CACHOEIRA PAULISTA - TUREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. DESPACHO: Vistos

---

**SEMA - DESPACHO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699 - Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível -

---

**SEMA - DESPACHO Nº 1109991-50.2021.8.26.0100**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

---

**DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 46/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM

---

**DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 43/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal na plataforma do Portal do Extrajudicial, deverão seguir o novo Plano de Contas, conforme modelo anexo

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 49/2023 PROCESSO Nº 2023/9523**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 50/2023 PROCESSO Nº 2023/6591**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 51/2023 PROCESSO Nº 2023/8709**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 52/2023 PROCESSO Nº 2022/55590 – DIADEMA– JUIZ DE DIREITO DA  
2ª VARA CIVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo

supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 53/2023 PROCESSO Nº 2023/7588**

COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 54/2023 PROCESSO Nº 2023/6974**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 55/2023 PROCESSO Nº 2023/8161 - SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

---

**DICOGE 5.1 OMUNICADO CG Nº 56/2023 PROCESSO Nº 2022/107952 – SANTA RITA DO PASSA QUATRO**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 57/2023 PROCESSO Nº 2022/132032**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 58/2023 PROCESSO Nº 2023/6642**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**COMUNICADO CG Nº 59/2023 PROCESSO Nº 2022/130098 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 60/2023 PROCESSO Nº 2023/5452 – ASSIS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 61/2023 PROCESSO Nº 2023/5286**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 62/2023 PROCESSO Nº 2023/6471 –**

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 63/2023 PROCESSO Nº 2022/132151 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 64/2023 PROCESSO Nº 2022/106564 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001927-51.2020.8.26.0238 - Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

---

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1009915-49.2021.8.26.0510 - Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº Nº 1042344-93.2021.8.26.0114 - Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1050448-82.2022.8.26.0100 - Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

---

**Nº 1109991-50.2021.8.26.0100 - Processo Digital.**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

---

**SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

Suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 02 de fevereiro de 2023

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1114271-30.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Cecilia Mascitti Kitade - Vistos

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1143503-87.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - I.J.K.Y.

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0977460-40.1997.8.26.0100 (000.97.977460-8)**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1011970-51.2022.8.26.0020**

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1136096-30.2022.8.26.0100**

- Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Felipe Pessoa Hildebrand - Vistos. 1)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1004511-15.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - 33º RCPN - Alto da Mooca - 2ª Vara de Registros Públicos

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1144764-87.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - 11º RCPN - Santa Cecília - 2ª Vara de Registros Públicos - Vistos,

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0041205-68.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - Vistos

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1026835-33.2022.8.26.0003**

Pedido de Providências - Alienação Judicial - S.I.L. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1027348-44.2022.8.26.0021**

Carta Precatória Cível - Diligências (nº 0255252-27.2021.8.06.0001 - Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE.)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1011330-65.2023.8.26.0100**

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PORTARIA nº 03/2023**

RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Presencial Anual junto aos 3º, 8º e 10º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos nas seguintes datas, observando que a visita ao 10 PLT

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577**

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: Vistos.**

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1014728-15.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: Vistos. Convento o julgamento em diligência. Para melhor compreensão dos autos, oficiase ao MM. Juiz Corregedor Permanente a fim de que requirite junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos cópia do contrato padrão do loteamento telado devidamente arquivado na Serventia. Após, tornem. São Paulo, 01 de fevereiro de 2023. (a) LETICIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: FERNANDO DE ANGELIS GOMES, OAB/SP 213.682.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000879-09.2022.8.26.0102**

**CACHOEIRA PAULISTA - TUREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. DESPACHO: Vistos.**

PROCESSO Nº 1000879-09.2022.8.26.0102 - CACHOEIRA PAULISTA - TUREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo, sobre a consulta formulada, em dez dias. Int. São Paulo, 02 de fevereiro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: OSWALDO JOSÉ DA COSTA ARAUJO, OAB/SP 113.844, PEDRO ADRIEN STEPHAN, OAB/MT 26.915 e CAROLINE FERRAZ NUNES STEPHAN, OAB/SP 408.990.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000943-19.2022.8.26.0102**

**CACHOEIRA PAULISTA - TUREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. DESPACHO: Vistos**

PROCESSO Nº 1000943-19.2022.8.26.0102 - CACHOEIRA PAULISTA - TUREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo, sobre a consulta formulada, em dez dias. Int. São Paulo, 02 de fevereiro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: OSWALDO JOSÉ DA COSTA ARAUJO, OAB/SP 113.844, PEDRO ADRIEN STEPHAN, OAB/MT 26.915 e CAROLINE FERRAZ NUNES STEPHAN, OAB/SP 408.990.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA - DESPACHO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível -**

DESPACHO Nº 1000520-14.2022.8.26.0699 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba -

Apelante: D. de E. R. do E. de S. P. - D. - Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de S. - Vistos. Analisados os autos, verificou-se que há apenas menção à prenotação nº 361.024 vencida aos 18 de maio de 2021. Por sua vez, a dúvida inversa foi suscitada aos 20 de abril de 2022. Nada se falou sobre o cumprimento do subitem 39.1, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Logo, o Oficial deverá dizer se há ou não prenotação vigente para o título cujo ingresso no fôlio real é almejado. Aguarde-se por 10 dias. Após, conclusos. São Paulo, 31 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Rodrigo Laranjeira Braga Borges (OAB: 271289/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA - DESPACHO Nº 1109991-50.2021.8.26.0100**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível**

Nº 1109991-50.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria Célia Tardin da Silva - Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos. Fls. 439: certificado o trânsito em julgado, restituam-se os autos à Vara de Origem. São Paulo, 31 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Edimara Lourdes Bergamasco (OAB: 106762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 46/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181**

#### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM**

DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 46/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas, que os respectivos Responsáveis pelas Delegações vagas em questão não deram cumprimento integral ao que foi determinado nos Comunicados CG nº 2636/2021 e 274/2022, disponibilizados no Diário da DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 46/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas, que os respectivos Responsáveis pelas Delegações vagas em questão não deram cumprimento integral ao que foi determinado nos Comunicados CG nº 2636/2021 e 274/2022, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 12/11/2021 e 18/05/2022, e deixaram de encaminhar à Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, nos prazos neles estabelecidos, única e exclusivamente através do e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br), os documentos constantes do quadro demonstrativo que segue. COMUNICA, ainda, que Suas Excelências façam cumprir a determinação desta Corregedoria Geral da Justiça até o dia 13/02/2023 (10 dias), devendo, no dia seguinte ao vencimento deste prazo, adotar formalmente providência disciplinar para aqueles que desrespeitarem a determinação originada em novembro de 2021. COMUNICA, finalmente, que ficam indeferidas as justificativas e requerimentos de prazo suplementar formulados pelos responsáveis em questão. **RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS: COMARCA UNIDADE DOCUMENTOS FALTANTES IPUÃ** Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - certidão FGTS (em nome da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022. **ITAPEVA** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco - certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Renata Ramos Carrara); - certidão Receita Federal (em nome de Renata Ramos Carrara). **LENÇÓIS PAULISTA 1º** Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de maio a dezembro de 2022 e do balanço anual de 2022. **MAIRINQUE** Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022 **PINDAMONHANGABA** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar - cópias dos balancetes mensais de novembro e dezembro/2021 e de janeiro a maio de 2022, e balanço anual de 2021 **QUATÁ** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede - certidão FGTS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo e Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva); - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos

responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a março de 2022 e do balanço anual de 2021. SALTO Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - certidão FGTS (em nome de Daniela Rosário Rodrigues e Lilia Lucia Pellegrini Venosa); - cópias dos balancetes mensais de janeiro e fevereiro de 2022. SANTA CRUZ DO RIO PARDO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo - cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022 SANTA FÉ DO SUL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia - cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022. SANTANA DE PARNAÍBA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus - certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021. SANTO ANDRÉ 3º Tabelião de Notas - certidão FGTS (em nome da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022. SÃO MANUEL 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - certidão Justiça do Trabalho (em nome de José Eduardo Pinto, José Antonio Justo e da Unidade); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021. TANABI Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama - certidão Justiça do Trabalho (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 43/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959**

**A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal na plataforma do Portal do Extrajudicial, deverão seguir o novo Plano de Contas, conforme modelo anexo**

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 43/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal na plataforma do Portal do Extrajudicial, deverão seguir o novo Plano de Contas, conforme modelo anexo. Os responsáveis deverão lançar as despesas dentro de cada uma das rubricas existentes no Portal do Extrajudicial, tendo sido inabilitadas as opções "Outras Despesas". No caso de inexistência de opção que classifique a despesa, o responsável deverá encaminhar e-mail para [dicoge5portal@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5portal@tjsp.jus.br), com a devida justificativa, para análise e eventual criação de nova rubrica. Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir da Declaração Mensal de Janeiro de 2023, cujos dados devem ser lançados no Portal do Extrajudicial no mês de Fevereiro de 2023; observando o item 14.3 do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. (30 e 31/01, 01, 02 e 03/02/2023) ANEXO COMUNICADO CG Nº 43/2023 DESPESAS TRABALHISTAS Observação 13º Salário FGTS IAMSPE INSS Cart. Prev. Serv. Convênio Médico/Odontológico Imposto de Renda Retido na Fonte Outras Inabilitada Salários Seguros de Vida e Previdência Vale Transporte Vale Refeição/Alimentação Verbas Rescisórias e FGTS Uniformes Incluída Aperfeiçoamento Educacional Incluída Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Incluída Férias Incluída Estágio/Aprendiz Incluída OUTRAS DESPESAS Advogado e Assessoria Contábil Água, Energia, Gás, Telefone e Internet Aluguel do Imóvel Aquisição de Bens Assessoria, Licenças de Informática Congressos e Cursos para Aperfeiçoamento Profissional do Responsável Alterado a Nomenclatura Condomínio, IPTU e Seguro do Imóvel Conservação e Reforma do Imóvel Pagamentos a Entidades de Classe (Contribuição, Taxas, Serviços e Custeio) Alterado Nomenclatura Serviços Terceirizados (Segurança, Limpeza, Etc.) Alterado Nomenclatura ISS (Valor Desembolsado pelo Responsável) Livros e Periódicos Técnicos Locação de Mobiliário e Computadores Material de Consumo e Limpeza Alterado Nomenclatura Material de Escritório e Suprimentos de Informática Alterado Nomenclatura Material Gráfico, Selos e Impressos Outras Despesas Inabilitada Postagem, Intimação e Publicação de Edital Seguro de Responsabilidade Civil Tarifas Bancárias Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos e Atos Gratuitos) Incluída Repasse ao FEDTJ (Protestos e Atos Gratuitos) Incluída

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 49/2023 PROCESSO Nº 2023/9523**

#### **COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 49/2023 PROCESSO Nº 2023/9523 – COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício da Comarca de Canaã dos Carajás/PA, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Cartório do Ofício Único de Notas e Registro Civil do Distrito de Morada Nova da Comarca de Marabá/PA, do vendedor Sebastião Martins Ferreira, inscrito no CPF nº 083.\*\*\*.\*\*\*-15, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LT, 2016/2016, placa QDH5277, RENAVAM nº 0109682658-2, na qual figura como comprador Bruno Silva Martins, inscrito no CPF nº \*\*\*.399.212.\*\*, mediante reutilização de selo.nº 003566599A.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 50/2023 PROCESSO Nº 2023/6591**

#### **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 50/2023 PROCESSO Nº 2023/6591 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, acerca de suposta fraude em Certidão de Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, do imóvel matriculado sob nº 13.910, supostamente registrada no Livro 2 – Registro Geral, datada de 04/12/1988, na qual figura como último ato, R-5-13.910, a transferência do referido imóvel da empresa transmitente De Ville Comércio de Veículos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 84.\*\*\*.\*\*\*/0001-69, para o adquirente Fernando Braga Serrão, ins

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 51/2023 PROCESSO Nº 2023/8709**

#### **COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 51/2023 PROCESSO Nº 2023/8709 – COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Crixás/ GO, acerca de supostas fraudes em reconhecimentos de firma, atribuídos à referida Unidade, da vendedora Maria Ivanilde Lima da Silva, inscrita no CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*-17, abaixo descritas, mediante falsificações de selos, bem como o emprego de sinais públicos fora dos padrões adotados pela Serventia: - Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 19/12/2022, do veículo VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, 2003/2003, placa KET9022, RENAVAM Nº 00799642509, na qual figura como comprador Augusto Antônio Rodrigues, inscrito no CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-51; - em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 29/11/2022, do veículo VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, 2003/2003, placa KET9022, RENAVAM Nº 00799642509, na qual figura como comprador Moabe Gonçalves Santos, inscrito no CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-77; - em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 17/11/2022, do veículo VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF, 2003/2003, placa KET9022, RENAVAM Nº 00799642509, na qual figura como comprador Luiz Fernando Nascimento Silva, inscrito no CPF nº \*\*\*.402.631-\*\*.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 52/2023 PROCESSO Nº 2022/55590 – DIADEMA– JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL**

**A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 52/2023 PROCESSO Nº 2022/55590 – DIADEMA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio de Procuração Pública, lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema em 27/11/2013, no livro 523, fls. 68/69, em que figura como outorgante Silvia Mattiuz Boin, inscrita no CPF: 004.\*\*\*.\*\*\*-04, como procurador Alexandre Santos Silva, inscrito no CPF: 254.\*\*\*.\*\*\*-77, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 39.403, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida Procuração.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 53/2023 PROCESSO Nº 2023/7588**

**COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 53/2023 PROCESSO Nº 2023/7588 – COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Crixás/ GO, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Wilton José Barbosa, inscrito no CPF nº 605.\*\*\*.\*\*\*-49, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 23/12/2022, do veículo FIAT/STRADA ADVENT FLEX, 2005/2006, placa NGR7F80, RENAVAM nº 00866249656, na qual figura como comprador Auto Mecânica Esperança, inscrita no CNPJ 20.\*\*\*.\*\*\*/0001-16, mediante falsificação de selo, bem como o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 54/2023 PROCESSO Nº 2023/6974**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 54/2023 PROCESSO Nº 2023/6974 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto da Comarca de Itajaí/SC, acerca da existência de falsa Escritura Pública de Declaração de Comunhão Universal de Bens, em nome de Wilson Correia, inscrito no CPF nº: 608.\*\*\*.\*\*\*-15, e Léa Regina Rangel Wippel, inscrita no CPF nº: 456.\*\*\*.\*\*\*-15, supostamente lavrada no livro 0325-E, página 185V/186, datado de 27/03/2009, tendo em vista que as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados, nenhum documento se inicia pelo verso de folha, a preposta que supostamente lavrou o ato não laborava a época na Unidade, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia. Ainda, os valores dos emolumentos descritos no documento divergem dos praticados no período

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 55/2023 PROCESSO Nº 2023/8161 - SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

## **A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 55/2023 PROCESSO Nº 2023/8161 - SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano Financiado, datado de 13/10/2017, tendo como objeto imóvel matriculado sob nº 249.939, junto ao 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, abaixo descritos: - do comprador Americo Guersoni Filho, inscrito no CPF nº 271.\*\*\*.\*\*\*-91, atribuído à referida Unidade, na qual figura como vendedor Rinaldo de Jesus Merola Medeiros, inscrito no CPF nº 182.\*\*\*.\*\*\*-60, mediante reutilização de selo nº RA1070AA0345972, emprego de etiqueta, sinal público e carimbos fora dos padrões, bem como o referido comprador não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - do vendedor Rinaldo de Jesus Merola Medeiros, inscrito no CPF nº 182.\*\*\*.\*\*\*-60, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã – da referida Comarca, na qual figura como comprador Americo Guersoni Filho, inscrito no CPF nº 271.\*\*\*.\*\*\*-91, mediante reutilização de selo nº RA1021AB0125665, emprego de etiqueta, sinal público e carimbos fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 OMUNICADO CG Nº 56/2023 PROCESSO Nº 2022/107952 – SANTA RITA DO PASSA QUATRO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 56/2023 PROCESSO Nº 2022/107952 – SANTA RITA DO PASSA QUATRO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma, atribuídos à referida Unidade, dos promitentes vendedores Nair Carvalho Silva, inscrita no CPF nº 213.\*\*\*.\*\*\*-36, e Sebastião Silva, inscrito no CPF nº 664.\*\*\*.\*\*\*-53, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 25/09/1990, na qual figura como promissário comprador Luís Antonio Mendes da Silva, inscrito no CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-06, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 90.594, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, mediante falsificação ou reutilização de selo, emprego de etiqueta, sinal público e carimbos fora dos padrões, bem como os referidos promitentes vendedores não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 57/2023 PROCESSO Nº 2022/132032 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 57/2023 PROCESSO Nº 2022/132032 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 04/10/2022, no livro nº 28-P, fls. 134, na qual figura como outorgante Jessicaline Flavia Ferreira, inscrita no CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-02, constituindo como procurador Victor Lemes Cardoso, inscrito no CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-11, e que tem por objeto veículo FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, placa AZN1B57, RENAVAM nº 01045668416, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial do selo de fiscalização falso nº CDA99176-A1B6, bem como emprego de sinal público, fonte das letras do cabeçalho e formatação do documento fora dos padrões adotados pela Serventia. Ainda o referido livro que supostamente a procuração foi inscrita é referente aos atos praticados no ano de 2011.

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 58/2023 PROCESSO Nº 2023/6642****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 58/2023 PROCESSO Nº 2023/6642 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Campo Alegre da Comarca de São Bento do Sul/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 20/12/2022, no livro nº 28-P, fls. 134, na qual figura como outorgante Ticiane Gabrielle Schutze, inscrita no CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-08, constituindo como procurador Mateus Martins, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-40, e que tem por objeto veículo I/VW JETTA 2.0T, placa MLX5462, RENAVAM nº 468589937, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial do selo de fiscalização falso nº CDA99176-A1B6, bem como emprego de sinal público, fonte das letras do cabeçalho e formatação do documento fora dos padrões adotados pela Serventia. Ainda o referido livro que supostamente a procuração foi inscrita é referente aos atos praticados no ano de 2011.

---

**COMUNICADO CG Nº 59/2023 PROCESSO Nº 2022/130098 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS****A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 59/2023 PROCESSO Nº 2022/130098 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do contratante Bruno Guimarães de Moura Braz, inscrito no CPF nº 409.\*\*\*.\*\*\*-16, em Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, datado de 30/04/2019, figurando como contratado Everton Carvalho Ferreira, inscrito no CPF nº 320.\*\*\*.\*\*\*-76, e que tem por objeto RENAULT LOGAN EXPRESS 1.0 - 16V, 2015/2015, placa FNP5383, RENAVAM nº 01049005810, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de sinal público, etiqueta e carimbos fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, o referido contratante não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

---

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 60/2023 PROCESSO Nº 2023/5452 – ASSIS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL****A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 60/2023 PROCESSO Nº 2023/5452 – ASSIS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando o extravio da segunda via da Declaração de Nascido Vivo nº 30-88716942-4

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 61/2023 PROCESSO Nº 2023/5286**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 61/2023 PROCESSO Nº 2023/5286 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registros de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quirinópolis/GO, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, do vendedor Sebastião Martins de Freitas, inscrito no CPF nº 061.\*\*\*.\*\*\*-73, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 22/07/2022, do veículo I/ FORD RANGER XL CD2 25, 2014/2015, placa PUO9D50, RENAVAM nº 01016093109, na qual figura como comprador Divino Aparecido Borges, inscrito no CPF nº 575.\*\*\*.\*\*\*-04, tendo em vista o emprego de código de segurança e sinal público fora dos padrões, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não faz parte do quadro de colaboradores da Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 62/2023 PROCESSO Nº 2023/6471 –**

### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 62/2023 PROCESSO Nº 2023/6471 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Bombinhas da Comarca de Porto Belo/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à Escrivania de Paz da Comarca de Campo Alegre/SC, datada de 12/08/2022, no livro 28-P, fls. 134, na qual figura como outorgante Maria Madalena Pimentel da Silva, inscrita no CPF nº 281.\*\*\*.\*\*\*-34, constituindo como procuradora Alexandra Fátima Monteiro Previatelli, inscrita no CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-26, e que tem por objeto veículo I/FORD RANGER XLTCD4A32C, placa PDM3112, RENAVAM nº 01108772037, mediante uso de selo falso nº CDA99176-A1B6.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 63/2023 PROCESSO Nº 2022/132151 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

### **A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 63/2023 PROCESSO Nº 2022/132151 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas em Procurações Particulares, atribuídos à referida unidade, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, abaixo descritos, mediante reutilizações de selos, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os referidos outorgantes não possuem ficha de firma arquivada na Serventia: - de Adriana Santo André, inscrita no CPF nº 332.\*\*\*.\*\*\*-39, e José Paulo Santo André, inscrito no CPF nº 017.\*\*\*.\*\*\*- 12, representantes da empresa outorgante São Pedro Empreendimentos e Participações SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.\*\*\*.\*\*\*/0001-11, na qual figura como procurador Michel Pires da Silva Paixão, inscrito no CPF nº 401.\*\*\*.\*\*\*-75; - de Alexandre Lafer Frankel, inscrito no CPF nº 269.\*\*\*.\*\*\*-07, representante da empresa outorgante Vitacon 30 Desenvolvimento Imobiliários SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.\*\*\*.\*\*\*/0001-13, na qual figura como procurador Michel Pires da Silva Paixão, inscrito no CPF nº 401.\*\*\*.\*\*\*-75; - de Felicidade LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.\*\*\*.\*\*\*/0001-11, na qual figura como procurador Michel Pires da Silva Paixão, inscrito no CPF nº 401.\*\*\*.\*\*\*-75; - de Marcela Mariz de Oliveira Yunes, inscrita no CPF nº 2136.\*\*\*.\*\*\*-71, e Marcos Mariz de Oliveira Yunes, inscrito no CPF nº 148.\*\*\*.\*\*\*-50, representantes da empresa outorgante Yuny Incorporadora S.A., inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/0001-07,

na qual figura como procurador Wilson Patrique Marques da Silva, inscrito no CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-18.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 64/2023 PROCESSO Nº 2022/106564 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

### **A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 64/2023 PROCESSO Nº 2022/106564 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jardim São Luis da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida Unidade, da vendedora Carina Cruz dos Santos, inscrita no CPF nº 426.\*\*\*.\*\*\*-93, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 24/08/2022, do veículo CHEVROLET/CRUIZE LTZ HB, 2014/2014, placa OXE8H21, RENAVAM nº 01002492928, na qual figura como comprador Rogério de Jesus Bandeira, inscrito no CPF nº 351.\*\*\*.\*\*\*-43, mediante utilização de selo furtado nº RA1243AA0586091 de maneira indevida por parte do proposto, e sem as observações legais para a realização do referido ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001927-51.2020.8.26.0238 - Processo Digital.**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001927-51.2020.8.26.0238 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ibiúna - Apelante: Valdir Salles Trighetas e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, com observação, v.u. - APELAÇÃO - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - DOIS VENDEDORES IDENTIFICADOS POR RG, RNE E CPF - MATRÍCULA EM QUE CONSTAM APENAS O RG E O CPF DESTES DOIS PROPRIETÁRIOS - COINCIDÊNCIA NOS NÚMEROS DE RG E CPF E DEMAIS ELEMENTOS - INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA QUANTO À IDENTIDADE DAS PESSOAS - IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DO CPF DA VENDEDORA ITALIANA JÁ IDENTIFICADA PELO RG - INTERPRETAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - SUBSTITUIÇÃO DA INDICAÇÃO DO CPF PELA MENÇÃO DA FILIAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 176, 4, "A" DA LEI N.º 6.015/73 - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Iuquim Elias Filho (OAB: 70435/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1009915-49.2021.8.26.0510 - Processo Digital.**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1009915-49.2021.8.26.0510 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Rio Claro - Apelante: Gisele Regina Pezzonia da Silva e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA - REMESSA DAS PARTES ÀS VIAS ORDINÁRIAS - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Antonio Celso Pereira Sampaio (OAB: 270784/SP) - Alex Sandro da Silva (OAB: 254225/SP)

---

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1042344-93.2021.8.26.0114 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1042344-93.2021.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-bandeirantes S/A - Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-sp - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - CABIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO EM CUMPRIMENTO À LEI DE REGISTROS PÚBLICOS (ARTIGOS 176, §1º, 3, "A", 176, §§3º E 5º E 225, §3º) E AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR -IMPOSSIBILIDADE DE SE EXIGIR CND ORIUNDA DA RECEITA FEDERAL - REGISTRADOR QUE NÃO É FISCAL DE TRIBUTOS NÃO VINCULADOS AO ATO REGISTRADO - ITEM 117.1, DO CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NSCGJ - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP)

---

**INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1050448-82.2022.8.26.0100 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível**

Nº 1050448-82.2022.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Celso Fernandes - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATÇÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO DECORRENTE DE FRAUDE À EXECUÇÃO DECRETADA EM PROCESSO JUDICIAL DIVERSO DAQUELE EM QUE OCORREU A ARREMATÇÃO - NEGÓCIO JURÍDICO INEFICAZ APENAS COM RELAÇÃO ÀS PARTES DO PROCESSO, NÃO ESTENDENDO OS SEUS EFEITOS A TERCEIROS, QUE NÃO PARTICIPARAM DAQUELE FEITO - INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Gustavo Gomes dos Santos (OAB: 449237/SP)

---

**Nº 1109991-50.2021.8.26.0100 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível**

Nº 1109991-50.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria Célia Tardin da Silva - Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - IMÓVEL ADJUDICADO PERTENCENTE A OUTRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE PASSOU A SER COMPETENTE PARA A ABERTURA DE MATRÍCULA E A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ALMEJADA - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Edimara

---

### **SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

#### **Suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 02 de fevereiro de 2023**

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/02/2023, autorizou o que segue: Sorocaba - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 02 de fevereiro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. Ribeirão Pires - suspensão dos prazos processuais dos processos físicos nos dias 31 de janeiro de 2023 e 1º de fevereiro 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1114271-30.2022.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Cecilia Mascitti Kitade - Vistos**

Processo 1114271-30.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Cecilia Mascitti Kitade - Vistos. 1) Fls. 84/88: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos ao E. Conselho Superior da Magistratura com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: TANIA REGINA PEDRO (OAB 69805/SP)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1143503-87.2022.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis - I.J.K.Y.**

Processo 1143503-87.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - I.J.K.Y. - Diante do exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida, observando que a exigência relativa à apresentação da certidão de óbito do proprietário subsiste. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: FABIO KADI (OAB 107953/SP)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0977460-40.1997.8.26.0100 (000.97.977460-8)**

#### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 0977460-40.1997.8.26.0100 (000.97.977460-8) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corregedoria Geral da Justiça - Rubens Cahin - os autos foram desarquivados conforme solicitado e aguardarão em cartório pelo prazo de trinta (30) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, retornarão ao arquivo independentemente de intimação do petionário, nos termos do art. 181, parágrafo único das NSCGJ. Nada Mais. CP-140 - ADV: FLAVIO TORRESI MARCOS (OAB 75989/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1011970-51.2022.8.26.0020****Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 1011970-51.2022.8.26.0020 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Marcos Rodrigues Cardoso Junior - Vistos. Fls. 273/274: Defiro. Providencie, a parte requerente, o solicitado pelo Ministério Público, ao lado de certidão atualizada do assento de nascimento de Natalino de Brito. Decorrido o prazo ora concedido, tornem ao Ministério Público. Após, conclusos para julgamento. Intimem-se. - ADV: RAZUEN EL KADRI (OAB 292934/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1136096-30.2022.8.26.0100****- Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Felipe Pessoa Hildebrand - Vistos. 1)**

Processo 1136096-30.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Felipe Pessoa Hildebrand - Vistos. 1) Fls. 94/102: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: JOÃO FRANCISCO NAVES DA FONSECA (OAB 256961/SP)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1004511-15.2023.8.26.0100****Pedido de Providências - 33º RCPN - Alto da Mooca - 2ª Vara de Registros Públicos**

Processo 1004511-15.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - 33º RCPN - Alto da Mooca - 2ª Vara de Registros Públicos - Vistos, Cuida-se de pedido de providências formulado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito ? Alto da Mooca, desta Capital, noticiando que tomou conhecimento de falsidade de certidão de nascimento em nome de GABRIELA DIAS DE MOURA SANTOS, supostamente emitida por sua serventia extrajudicial. Cópia do forjado documento resta acostada às fls. 03. O Ministério Público ofertou parecer pugnando pelo arquivamento dos autos (fls. 09/10). É o breve relatório. Decido. Trata-se de expediente formulado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito ? Alto da Mooca, desta Capital. Informa a i. Titular que tomou conhecimento de falsidade em certidão de nascimento em nome de GABRIELA DIAS DE MOURA SANTOS, a partir de consulta realizada por terceiro interessado e cujo documento supostamente teria sido emitido por sua serventia extrajudicial. Todavia, a partir das diligências internas realizadas pela Registradora, apurouse a inexistência de nascimento lavrado em nome de GABRIELA nos livros na da serventia. Nessa senda, explicou a Senhora Titular que a certidão de nascimento analisada se trata de fraude grosseira, figurando assinatura falsa pela suposta escrevente que cerrou o ato. Ademais, o indicado Livro onde estaria registrado o assento contém nascimentos datados de 2013 e não 1988, como indica a certidão. O Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de incúria funcional por parte da serventia correicionada. Bem assim, resta positivada a falsidade da Certidão de Nascimento em nome de GABRIELA DIAS DE MOURA SANTOS, cujo ato foi realizado mediante a montagem fraudulenta de seus elementos formadores. Contudo, a despeito do ato forjado trazer elementos que indiquem o Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito ? Alto da Mooca, desta Capital, verifico que a obra não foi realizada pela serventia correicionada, inclusive não havendo indícios convergindo no sentido de que a unidade concorrera diretamente para o ato fraudulento engendrado. Nessa ordem de ideias, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência

consório-disciplinar em relação ao serviço correccionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo em face da Senhora Responsável. Outrossim, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Por fim, encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Publique-se, para fins de publicidade da fraude perpetrada. Ciência à i. Titular e ao Ministério Público. P.I.C.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1144764-87.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - 11º RCPN - Santa Cecília - 2ª Vara de Registros Públicos - Vistos,**

Processo 1144764-87.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - 11º RCPN - Santa Cecília - 2ª Vara de Registros Públicos - Vistos, Trata-se de pedido de providências instaurado a partir de comunicação encaminhada pelo ilustre Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito ? Santa Cecília, Capital, informando que tomou conhecimento de falsidade no reconhecimento da firma de JURANDY DOS SANTOS GARCIA, RG 12.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/SP, aposto em Contrato Particular e cujo ato seria produto de sua serventia extrajudicial. A cópia do debatido reconhecimento de firma resta acostada às fls. 09/10. Sobreveio manifestação pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito ? Barra Funda, Capital, noticiando que o selo utilizado no ato fraudado fora furtado da serventia em janeiro de 2022 (fls. 31). O Ministério Público ofertou parecer pugnando pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de incúria funcional por parte da serventia correccionada (fls. 35/36). É o relatório. Decido. Cuidam os autos de pedido de providências formulado pelo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito ? Santa Cecília, Capital. Informa o Senhor Titular que tomou conhecimento de falsidade no reconhecimento da firma em nome de JURANDY DOS SANTOS GARCIA, RG 12.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/SP, aposto em Contrato Particular. O Senhor Registrador esclareceu que o reconhecimento da firma é falso, visto que o signatário não possui cartão de firmas depositado no ofício. Ademais, o sinal público do escrevente, a etiqueta e o carimbo não conferem com os padrões adotados na serventia. Noutra banda, indicou que os selos de nº RA1062AA0356607 não pertence à unidade, sendo informado como objeto de furto ocorrido junto do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito ? Barra Funda, Capital. A seu turno, a Senhora Oficial do Subdistrito de Barra Funda, desta Capital, confirmou que o referido timbre faz parte do lote de insumos furtados. Igualmente, apontou que todas as comunicações acerca da ocorrência foram devidamente realizadas. Bem assim, resta positivada a falsidade do reconhecimento da assinatura de JURANDY DOS SANTOS GARCIA. Contudo, a despeito do ato forjado trazer elementos que indiquem o Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito, verifico que a obra não foi realizada pela serventia, inclusive não havendo indícios convergindo no sentido de que a unidade concorreu diretamente para o ato fraudulento engendrado. Por conseguinte, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência consóriodisciplinar, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo em face do Senhor Titular. Outrossim, diante do colorido penal que reveste a matéria, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à i. Autoridade Policial competente (fls. 12/13), nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Publique-se, para fins de conhecimento geral. Encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Ciência ao Senhor Titular e ao Ministério Público. P.I.C

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0041205-68.2021.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - Vistos**

Processo 0041205-68.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - M.M.S. e outro - Vistos, Diante do teor da manifestação da Sra. Perita às fls. 310/314, nos termos da cota ministerial retro, manifeste-se a atual Sra. Interina, bem como intemem-se os Srs. M.M. dos S. e E.C. da F. para manifestação e regularização, comprovando-se. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Perita para nova manifestação. Após, ao MP. Com cópias das fls.

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1026835-33.2022.8.26.0003**

### **Pedido de Providências - Alienação Judicial - S.I.L. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS**

Processo 1026835-33.2022.8.26.0003 - Pedido de Providências - Alienação Judicial - S.I.L. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de pedido de providências do interesse de S. I. L. W., em face da Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito - Sé, Capital. Pelo que se pode deduzir do pedido, a parte autora pretende impugnar o óbice imposto pela Registradora a pedido de averbação de divórcio estrangeiro (fls. 01/08). Os autos foram instruídos com a documentação de fls. 09/49. A Senhora Titular prestou esclarecimentos (fls. 57/114). A Senhora Requerente tornou aos autos para reiterar os termos de seu pedido inicial (fls. 118). O Ministério Público ofertou parecer opinando pela manutenção do óbice imposto pela Senhora Oficial (fls. 121/123). É o relatório. Decido. Cuida-se de impugnação ao óbice imposto pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito - Sé, Capital, a requerimento de averbação de divórcio estrangeiro. Há dois impedimentos para o ato que se pretende realizar. A um, não há transcrição do casamento estrangeiro junto à serventia, de modo que não se pode falar em averbar o termo de divórcio. Igualmente, não houve pedido para a realização de tal transcrição e eventuais documentos pertinentes não foram apresentados pela parte. Somente isso já é óbice mais que apto a impedir o atendimento do pleito. Sabidamente, o ordenamento jurídico é claro na concepção de que a averbação é ato que modifica um assento existente. Não havendo registro prévio, no caso presente a transcrição, não há que se falar na realização de qualquer outro ato, posto que inexistente o título que pretende alterar. Em segundo lugar, o divórcio em questão, conforme bem pontuado pela Titular, é qualificado, na medida que houve partilha de bens e, conseqüentemente, necessita de homologação perante a Corte Superior. Bem assim, verifica-se dos autos que os requisitos impostos pela Lei de Registros Públicos, pelas Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça e pelo Provimento CNJ 53/2016, conforme bem apontado pela Senhora Registradora, não foram preenchidos. Dessa forma, a impugnação ao óbice imposto pela Senhora Titular não merece acolhida. Isto posto e por tudo mais que consta nos autos, nos termos do parecer do Ministério Público, acolho o óbice imposto pela Senhora Oficial e indefiro o pedido inicial, haja vista que não preenchidos os requisitos autorizadores do ato. Regularizada a situação pela parte requerente, poderá novo pedido ser deduzido diretamente perante o Registro Civil. Ciência à Senhora Oficial e ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P. I. - ADV: ODAIR SACHETO (OAB 108616/SP)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1027348-44.2022.8.26.0021**

### **Carta Precatória Cível - Diligências (nº 0255252-27.2021.8.06.0001 - Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE.)**

Processo 1027348-44.2022.8.26.0021 - Carta Precatória Cível - Diligências (nº 0255252-27.2021.8.06.0001 - Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE.) - I.S.S. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio Vistos, Considerando as qualificações positivas do título apresentado, com o subsequente cumprimento da carta precatória pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, Capital/SP (fls. 26/31), certo que a mesma já havia sido anteriormente cumprida e devidamente comunicada ao Juízo Deprecante, bem como o cumprimento pela Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito Bela Vista, Capital/SP (fls. 32/35), não havendo outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência às Sras. Delegatárias. Com cópias das fls. 26/35, bem como desta deliberação que serve como ofício, oficie-se, por e-mail, ao Juízo deprecante para conhecimento. I.C. - ADV: FRANCISCO DANILO SOARES CRUZ (OAB 43296/CE)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1011330-65.2023.8.26.0100**

### **Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.F.R. - Vistos**

Processo 1011330-65.2023.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.F.R. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento de óbito artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: FELIPE MORETTI BACCILI (OAB 317319/SP), MARIA TEREZINHA MORETTI (OAB 147293/SP)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PORTARIA nº 03/2023**

### **RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Presencial Anual junto aos 3º, 8º e 10º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos nas seguintes datas, observando que a visita ao 10 PLT**

PORTARIA nº 03/2023 A Dra. Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis, Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos e Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, todos da Capital, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo CG nº 2011/116308, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Presencial Anual junto aos 3º, 8º e 10º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos nas seguintes datas, observando que a visita ao 10º PLT também se justifica por notícia de mudança de sede: - 3º PLT: 10 de março de 2023, às 14h; - 10º PLT: 14 de abril de 2023, às 14h; - 8º PLT: 09 de agosto de 2023, às 14h. 2. DESIGNAR Correição Remota Anual junto aos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos, no período de 09 a 16 de agosto de 2023, com visitas virtuais a serem agendadas pela Plataforma Teams (dias 09 e 16 de agosto de 2023). 3. INFORMAR ao público em geral que, durante os trabalhos, serão recebidas informações ou queixas sobre atos praticados e eventos ocorridos nas unidades extrajudiciais por meio do e-mail sp1regpub@tjsp.jus.br; 4. INFORMAR as serventias correicionadas virtualmente que, até o fim do período das diligências, a ata aplicável deverá ser encaminhada a este juízo via e-SAJ (pedido de providências, segredo de justiça), instruída com fotos e toda a documentação pertinente, além da declaração de débitos nos termos do Comunicado CG nº 1914/2018, como já observado no ano de 2022. As serventias correicionadas presencialmente, em colaboração, também deverão seguir o mesmo procedimento, formando pedido de providências com rascunho da ata aplicável, devidamente preenchida, extrato do Sistema Justiça Aberta ? CNJ, comprovante de obtenção do AVCB e balanço anual. 5. DETERMINAR o envio, por e-mail e pela serventia judicial, de cópia desta Portaria aos Oficiais, Tabeliães e Interinos responsáveis pelas unidades indicadas, com observação de que a videoconferência será agendada para a visita virtual como feito no ano passado. 6. Registre-se, publique-se e comunique-se. São Paulo, 31 de janeiro de 2023 Luciana Carone Nucci Eugenio Mahuad Juíza de Direito JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS